



DECISÃO Nº 71, DE 22 DE MAIO DE 2019

Homologa o resultado processo licitatório veiculado no Edital de Leilão nº 01/2018 e adjudica os respectivos objetos às proponentes vencedoras.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

*Considerando* a ordem de classificação das propostas econômicas resultantes da Sessão Pública do Leilão nº 1/2018, ocorrida em 15 de março de 2019;

*Considerando* a decisão da Comissão Especial de Licitação do Leilão nº 1/2018, que habilitou as proponentes classificadas em primeiro lugar, bem como o decurso do prazo sem interposição de recurso contra a referida decisão;

*Considerando* que as etapas do procedimento licitatório foram regularmente executadas, em estrita observância às disposições editalícias; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.043543/2018-93, deliberado e aprovado na 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de maio de 2019,

**DECIDE:**

Art. 1º Homologar o resultado do processo licitatório do Leilão nº 1/2018, relativo à concessão dos aeroportos integrantes do Bloco Nordeste - Aeroporto Internacional de Recife (PE) / Guararapes - Gilberto Freyre (código OACI: SBRF), Aeroporto de Maceió (AL) / Zumbi dos Palmares (código OACI: SBMO), Aeroporto de Aracaju (SE) / Santa Maria (código OACI: SBAR), Aeroporto de João Pessoa (PB) / Presidente Castro Pinto (código OACI: SBJP), Aeroporto de Juazeiro do Norte (CE) / Orlando Bezerra de Menezes (código OACI: SBJU), Aeroporto de Campina Grande (PB) / Presidente João Suassuna (código OACI: SBKG); do Bloco Centro-Oeste - Aeroporto Cuiabá (MT) / Marechal Rondon (código OACI: SBCY), Aeroporto de Rondonópolis (MT) / Maestro Marinho Franco (código OACI: SBRD), Aeroporto de Alta Floresta (MT) / Piloto Osvaldo Marques Dias (código OACI: SBAT), Aeroporto de Sinop (MT) / Presidente João Batista Figueiredo (código OACI: SWSI); e do Bloco Sudeste - Aeroporto de Vitória (ES) / Eurico de Aguiar Salles (código OACI: SBVT) e Aeroporto de Macaé (RJ) (código OACI: SBME).

Art. 2º Adjudicar os objetos do processo licitatório do Leilão nº 1/2018, conforme a seguir:

I - Bloco Nordeste à empresa AENA DESARROLLO INTERNACIONAL SME S.A;

II - Bloco Centro-Oeste ao CONSÓRCIO AEROESTE, constituído pelas empresas SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. e SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.; e

III - Bloco Sudeste à empresa ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA.

Art. 3º Alterar o Cronograma de Eventos constante do item 5.38 do Edital do Leilão nº 01/2018, da seguinte forma:

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
.....		
16	Publicação do julgamento dos recursos.	Não houve
17	Homologação do resultado e adjudicação do objeto pela Diretoria da ANAC.	24/05/2019
18	Prazo final, conforme item 6.1, para comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das obrigações previstas na Seção I do Capítulo VI deste Edital.	25/07/2019
19	Convocação do Adjudicatário para celebração do Contrato de Concessão do respectivo Bloco de Aeroportos.	02/09/2019

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 22/05/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3047359** e o código CRC **0F49E9DB**.